ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA:
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

I – Descrição do objeto e da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

O presente estudo objetiva a contratação de empresa para fornecimento de arla, aditivo e disco de tacógrafo para atender as demandas e atividades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o interesse público, junto ao público externo, visando assegurar a transparência na gestão da coisa pública e a busca de melhoria contínua no atendimento aos usuários.

Diariamente transportamos pacientes tanto na prestação de socorro com as 04 ambulâncias (sendo uma delas, UTI), quanto com as 04 vans nas viagens para realização de consultas, exames e procedimentos nos centros especializados no âmbito do estado do Rio Grande do Sul, como hemodiálise, quimioterapia, radioterapia. A maioria dos pacientes atendidos pelo SUS dependem deste transporte e o cancelamento do mesmo causaria grande transtorno, considerando que as pessoas esperam meses por um atendimento e o atraso no tratamento pode acarretar grande dano a saúde dos pacientes, porém se os veículos não estiverem em boas condições de uso, as viagens precisam ser canceladas.

Atualmente o Município não dispõe de contratação vigente para o objeto e a ausência de contratação poderá ocasionar prejuízos, a curto e longo prazo, como a impossibilidade de atender as necessidades dos pacientes. Assim, com vistas as demandas e manutenção da capacidade de suprimento, faz-se necessário a realização de um processo de licitação por aquisição, uma vez que está sendo elaborado um novo processo de Registro de Preços para aquisição de filtros, óleos, lubrificantes e afins, porém, devido ao fato de que as ambulâncias e vans recentemente adquiridas necessitam de arla, não podemos esperar esse prazo.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Declaramos que a contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Santo Augusto/RS para o ano de 2026 visto que o mesmo não foi publicado. Contudo, há previsão orçamentária para sua viabilização.

III - Requisitos da contratação;

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para garantir o fornecimento de ARLA 32, aditivo para sistema diesel e disco de tacógrafo destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente ambulâncias e vans, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde e o adequado funcionamento da frota municipal.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade a que se destinam, não sendo admitidos produtos adulterados, contaminados, vencidos ou que apresentem qualquer característica que possa comprometer o funcionamento dos veículos.
- O ARLA 32 deverá atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade aplicáveis ao produto, sendo adequado para utilização nos veículos equipados com sistema SCR (Redução Catalítica Seletiva), quando aplicável.
- O aditivo para sistema diesel deverá ser compatível com os veículos e sistemas para os quais será destinado, observando-se as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes.
- Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas, devidamente lacradas e identificadas, contendo informações relativas ao produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.
- Os produtos deverão possuir prazo de validade adequado no momento da entrega, de modo a permitir sua utilização durante o período previsto, evitando perdas decorrentes de vencimento.

- A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação.
- A contratada deverá realizar a entrega dentro do prazo estabelecido pela Administração, considerando o caráter emergencial da contratação e a necessidade de evitar a interrupção dos serviços de transporte de pacientes e demais atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
- Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, contendo a descrição, quantidade, unidade de fornecimento e demais informações necessárias à conferência e ao recebimento.
- A Administração poderá recusar produtos que estejam em desacordo com as especificações contratadas, apresentem avarias, vazamentos, embalagem violada, validade inadequada ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade e utilização.
- Na hipótese de fornecimento de produto em desacordo com as especificações, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela fiscalização.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A definição dos quantitativos dos materiais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde considera a necessidade de manutenção do abastecimento e da disponibilidade dos insumos utilizados nas vans e ambulâncias, responsáveis pela prestação de socorro e pelo transporte de pacientes para consultas, exames, procedimentos e tratamentos especializados.
A estimativa das quantidades de ARLA 32, aditivo multifuncional e discos para tacógrafo leva em consideração o consumo habitual dos veículos, a frequência dos deslocamentos e a necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento e manutenção da frota.
Ressalta-se, ainda, que a presente aquisição considera a proximidade do período de final de ano, quando grande parte das empresas fornecedoras e distribuidoras adota férias coletivas, recesso ou redução de suas atividades operacionais, podendo ocorrer atrasos nos processos de fornecimento, dificuldades de reposição de estoque e aumento nos prazos de entrega.
Considerando que a normalização das atividades comerciais e operacionais ocorre, em geral, a partir do mês de fevereiro, torna-se necessário planejar a aquisição com antecedência, garantindo estoque suficiente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde durante esse período, evitando a falta de materiais essenciais e possíveis prejuízos à continuidade dos serviços de transporte de pacientes.
Dessa forma, os quantitativos solicitados buscam assegurar o abastecimento preventivo destes materiais, proporcionando maior segurança no planejamento administrativo e operacional, especialmente durante os meses de dezembro, janeiro e o início de fevereiro, período em que a reposição dos produtos poderá ser dificultada em razão do recesso de fornecedores.
Por fim, destaca-se que a aquisição antecipada não representa formação de estoque excessivo, mas sim uma medida de planejamento e prevenção, visando garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, a disponibilidade dos veículos e a regularidade dos atendimentos prestados à população.

Aditivo

Descrição	**Quantidade**
Ambulâncias	04 veículos
Vans	04 veículos
Total de veículos	08 veículos
Consumo de aditivo	01 unidade por tanque

Quantidade estimada de aditivo	150 unidades
Equivalência de abastecimentos	150 tanques completos

Discos de tacógrafo

Descrição	**Quantidade**
Vans equipadas com tacógrafo	03
Caixas de discos solicitadas	03
Destinação	Atendimento das 03 vans

Arla 32

Descrição	**Quantidade**
Veículos da frota que utilizam arla	05
Ambulâncias	03
Vans	02
Consumo correspondente de ARLA 32	01 balde de 20 litros a cada 3 tanques (média)
Quantidade solicitada	80 baldes
Equivalência em tanques completos de diesel	240 tanques

Item	Un	Qnt	Cód	Especificações	Preço Ref. R$
01	Emb	150	78749	Aditivo multifuncional para tratamento do sistema díesel. Embalagem 500 ml. Aditivo químico de ação multifuncional, formulado para tratamento, proteção e otimização do sistema de injeção de motores movidos a óleo díesel e biodiesel (especialmente tipos S10). O produto deve atuar de forma integrada como dispersante de água, detergente/descarbonizante, lubrificante, anticorrosivo, antioxidante e possuir ação bactericida/fungicida para prevenir a proliferação de microorganismos no tanque. para combustível para motor a díesel.	112,17
02	CX	04	69185	Disco de tacógrafo p/ tacógrafo original, diário 180 km/h, aprovado pelo INMETRO, caixa com 100 unidades.	52,89
03	Balde	80	67481	Arla 32, balde de 20 litros.	117,33

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

A presente contratação tem por objeto a aquisição de ARLA 32, aditivo para sistema diesel e disco de tacógrafo destinados à manutenção operacional dos veículos, especialmente vans e ambulâncias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado, considerando as características dos materiais demandados, a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços públicos, a economicidade da contratação, a disponibilidade de fornecedores e a previsão de realização futura de procedimento licitatório para constituição de Registro de Preços destinado à aquisição de materiais diversos.

Entendemos que a solução tecnicamente mais adequada é a realização de uma contratação temporária e limitada aos quantitativos necessários para assegurar o atendimento da demanda até que seja concluído o processo de Registro de Preços mais abrangente.

Justificativa técnica

A solução proposta permite assegurar a continuidade do abastecimento de ARLA 32, aditivo e discos de tacógrafo, materiais necessários à manutenção e operação da frota necessários para o período de transição.
A contratação deverá contemplar os quantitativos estimados para atender à demanda durante o período necessário à conclusão do processo de Registro de Preços, observando-se as especificações técnicas adequadas aos veículos e equipamentos da Administração.
A solução também possibilita que o futuro Registro de Preços seja estruturado de maneira mais ampla, contemplando os demais materiais de interesse da Administração e permitindo planejamento conjunto das futuras aquisições.

Justificativa econômica

Sob o aspecto econômico, a contratação temporária e dimensionada para o período de transição busca evitar a realização de múltiplas contratações de pequeno vulto.
A solução também permite que a Administração realize posteriormente o procedimento de Registro de Preços com maior abrangência e planejamento, possibilitando a obtenção de condições de fornecimento adequadas para os materiais que serão objeto da contratação futura.

Solução escolhida

Considerando o levantamento realizado, a solução escolhida consiste na contratação imediata de ARLA 32, aditivo e disco de tacógrafo, em quantitativos necessários para garantir o atendimento da demanda durante o período estimado para conclusão do futuro processo de Registro de Preços.
A contratação possui caráter transitório e não tem por finalidade substituir o planejamento da futura contratação por Registro de Preços. Busca-se, exclusivamente, evitar a interrupção do fornecimento dos materiais necessários às atividades administrativas e operacionais enquanto o procedimento mais abrangente não estiver concluído.
A necessidade decorre do caráter essencial dos serviços realizados pela frota da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que os veículos são utilizados para transporte de pacientes, realização de atendimentos, transferências, transporte sanitário e demais atividades indispensáveis ao funcionamento dos serviços públicos de saúde.
A solução mostra-se, portanto, tecnicamente viável e economicamente adequada, por permitir a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde em condições de operação e, consequentemente, assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Para a obtenção do preço referencial, foi utilizada a média dos preços obtidos em pesquisas junto ao LICITACON conforme segue:

Item	Qnt.	Un	Especificações	Licitacon I	Licitacon II	Licitacom III	Preço Referência R$
01	150	Emb	Aditivo multifuncional para tratamento do sistema diesel. Embalagem 500 ml. Aditivo químico de ação multifuncional, formulado para tratamento, proteção e otimização do sistema de injeção de motores movidos a óleo diesel e biodiesel (especialmente tipos S10). O produto deve atuar de forma integrada como dispersante de água, detergente/descarbonizante, lubrificante, anticorrosivo, antioxidante e possuir ação bactericida/fungicida para prevenir a proliferação de microorganismos no tanque. para combustível para motor a diesel.	99,00	112,50	125,00	112,17

02	04	CX	Disco de tacógrafo p/ tacógrafo original, diário 180 km/h, aprovado pelo INMETRO, caixa com 100 unidades.	57,00	50,00	51,67	52,89
03	80	Balde	Arla 32, balde de 20 litros.	102,00	121,00	129,00	117,33

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Entendemos que para a solução escolhida não há necessidade de exigência de manutenção e assistência técnica, devendo a contratada regularizar as faltas, falhas, problemas ou defeitos observados pela fiscalização.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, justifica-se o parcelamento da contratação, tendo em vista que os itens possuem características, finalidades e aplicações distintas, podendo ser adquiridos de forma individualizada, sem prejuízo à eficiência e à economicidade da contratação.

O parcelamento possibilita ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive empresas especializadas no fornecimento de cada tipo de produto, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Além disso, a aquisição dos itens de forma parcelada por objeto permite maior flexibilidade na seleção dos fornecedores, facilita o gerenciamento dos materiais e evita a necessidade de contratação de uma única empresa para o fornecimento de produtos de segmentos distintos.

A medida observa o princípio da economicidade, da eficiência e da competitividade, bem como o disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a observância do princípio do parcelamento nas compras públicas, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação é adequado e vantajoso para a Administração Pública, pois permite maior competitividade, amplia as possibilidades de obtenção de melhores preços e atende de maneira eficiente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem comprometer a qualidade dos produtos e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Com a contratação de ARLA 32 e aditivo para sistema diesel, destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente ambulâncias e vans utilizadas no transporte de pacientes e na execução das atividades de saúde, pretende-se assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

A contratação busca atender à necessidade imediata da Administração até a conclusão do procedimento licitatório modalidade registro de preços destinado à contratação regular dos produtos, evitando a interrupção do fornecimento e a consequente indisponibilidade dos veículos.

Economicidade

Sob o aspecto econômico, pretende-se obter os produtos por preços compatíveis com os valores praticados no mercado, mediante adequada pesquisa de preços e observância dos princípios da economicidade e eficiência.

A disponibilidade de ARLA 32 e aditivo adequado ao sistema diesel também contribui para a manutenção preventiva dos veículos, reduzindo a possibilidade de falhas decorrentes da utilização inadequada ou da falta dos insumos necessários ao funcionamento dos sistemas dos veículos.

A contratação busca ainda evitar custos indiretos decorrentes da eventual paralisação da frota, tais como contratação emergencial de serviços de transporte, deslocamento de pacientes por meios

alternativos, remanejamento de veículos de outros setores e outros gastos decorrentes da indisponibilidade das ambulâncias e vans.

Melhor aproveitamento dos recursos humanos

A manutenção da frota em condições adequadas de funcionamento permitirá que os motoristas, servidores e equipes vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde desempenhem suas atividades de forma regular, evitando a necessidade de alterações constantes de rotas, remanejamentos ou utilização de soluções alternativas de transporte.

Com os veículos disponíveis e em condições adequadas de operação, os recursos humanos poderão ser utilizados de maneira mais eficiente, mantendo-se a programação de atendimentos, deslocamentos e transporte de pacientes.

Melhor aproveitamento dos recursos materiais

A contratação possibilitará a utilização adequada dos veículos que integram a frota municipal, evitando sua indisponibilidade por falta dos insumos necessários ao funcionamento dos sistemas dos motores diesel.

O fornecimento adequado dos produtos contribuirá para a conservação dos veículos e para o aproveitamento da vida útil dos equipamentos e componentes, reduzindo o risco de danos decorrentes da utilização de produtos inadequados ou da ausência dos insumos recomendados pelos fabricantes.

Também se pretende assegurar o controle do estoque e do consumo, mediante aquisição de quantitativos compatíveis com a demanda efetiva da frota.

Melhor aproveitamento dos recursos financeiros

A contratação pretende proporcionar melhor utilização dos recursos financeiros disponíveis mediante:

- realização de pesquisa de preços para obtenção de valores compatíveis com o mercado;
- prevenção de gastos adicionais decorrentes da paralisação ou indisponibilidade da frota;
- redução do risco de despesas com reparos decorrentes da utilização inadequada dos sistemas dos veículos;
- manutenção da capacidade operacional das ambulâncias e vans, evitando a necessidade de soluções de transporte mais onerosas.

Resultados esperados

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- garantir o abastecimento regular dos veículos com ARLA 32 e aditivo para sistema diesel;
- manter **ambulâncias e vans em condições adequadas de operação**;
- evitar a interrupção ou redução dos serviços de transporte de pacientes;
- assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- reduzir o risco de falhas e danos aos sistemas dos veículos decorrentes da falta ou utilização de produtos inadequados;
- evitar despesas extraordinárias decorrentes da indisponibilidade da frota;

Dessa forma, a contratação apresenta-se como medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, o adequado aproveitamento da frota municipal e a utilização eficiente dos recursos públicos, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo e o gestor ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio,

todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento.

Para a fiscalização da presente contratação, a Secretaria indica:

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Sandra R. Cavalheiro /Gabriela Matte

Gestor: Maristela Andrighetto Callai

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Atualmente, não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida. Atualmente, o Município não dispõe de contratação para este objeto. Está sendo elaborado um novo processo de Registro de Preços para aquisição de filtros, óleos, lubrificantes e afins, porém, devido ao fato de que as ambulâncias e vans necessitam de arla, não podemos esperar esse prazo, pois na falta destes materiais, comprometeria a continuidade dos serviços prestados aos pacientes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A empresa contratada deve realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como: cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, bem como, fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente e cumprir as Normas Brasileiras-NBRs.

A contratada deverá observar toda a legislação ambiental aplicável ao armazenamento, transporte e comercialização dos produtos, responsabilizando-se pela destinação ambientalmente adequada das embalagens, quando exigido pela legislação

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

Após análise, com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado.

Santo Augusto-RS, 08 de outubro de 2026.

Sandra R Cavalheiro Sandra R. Cavalheiro Oficial Administrativo	Maristela Callai. Maristela Andrighetto Callai Secretária Municipal de Saúde